



Câmara Municipal de Paracatu

CEP 38.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 135/90

APROVA CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE PARACATU.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o previsto no artigo 31, ítem III da Lei Orgânica do Município de Paracatu, de 05 de abril de 1.990, faz saber que a Câmara Municipal de Paracatu aprovou, e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aprovado, em todos os seus termos, cláusulas e condições, o convênio celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais e o Município de Paracatu, de nº PUA 132/90.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara, 10 de agosto de 1.990.

PAULO RIBEIRO DA SILVA

Vereador Presidente

ROMILDO PARREIRAS LAGES

Vereador Secretário



CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DOCUMENTO DIGITADO EM:
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG